



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 120/2009 Homologa Resultado – ADJUNTO - CAC/CCB/CTG - Edital de abertura nº 25/2009	01
02-	EDITAL Nº 121/2009 Homologa Resultado – CCS – Fonoaudiologia - Subárea: VOZ - Edital de abertura nº 24/2009	01
03-	EDITAL Nº 122/2009 Homologa Resultado – Assistente – CAA – F. DOCENTE - Edital de abertura nº 26/2009	02
04-	EDITAL Nº 123/2009 Homologa Resultado – ADJUNTO - Microbiologia - Edital de abertura nº 25/2009	02
05-	EDITAL Nº 124/2009 Homologa Resultado – CCB – C. Morfológicas - Subárea: Anatomia Humana - Edital de abertura nº 25/2009	02
06-	EDITAL/2009 – CCB Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal – Mestrado e Doutorado	03 - 04
06-	EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2009 Contratação de Professor Visitante	05 – 08
07-	PORTARIA NORMATIVA Nº 07/2009 Distribui CD e FG e Altera Normativa nº 01/97	09
08-	PORTARIAS DE PESSOAL Ocorrência de Isenção de Imposto de Renda	10

EDITAL Nº 120, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 25, de 18.02.2009, publicado no D.O.U. nº 36, de 20.02.2009, Seção 3, páginas nº 69 a 71, conforme abaixo discriminado: (Processos nºs 23076.009584/2009-47, 009457/2009-48, 009465/2009-94, 009467/2009-83, 009468/2009-28, 009475/2009-25, 009478/2009-63, 009480/2009-32, 009483/2009-76)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Comunicação Social/CAC	Produção Jornalística	01	1º Paula Reis Melo 2º Heitor Costa Lima da Rocha
Curso de Biomedicina/CCB	Análises Clínicas / Hematologia	01	1º Marcos André Cavalcanti Bezerra 2º Simey de Souza Leão Pereira Magnata
Centro de Ciências Biológicas	Ciências Morfológicas. Subárea: Citologia, Embriologia e Histologia	01	1º Mario Ribeiro Melo-Júnior 2º Juliana Pinto de Medeiros
Oceanografia/CTG	Oceanografia Química: Propriedades Químicas da Água do Mar e Interações Químico-Biológicas/ Geológicas das Substâncias Químicas da Água do Mar.	01	1º Eliete Zanardi Lamardo 2º Gilvan Takeshi Yogui
Oceanografia/CTG	Oceanografia Física: Modelagem Matemática de Processos Oceanográficos e Interação Oceano-Atmosfera.	02	1º Antônio Fernando Härter Fetter Filho 2º Alex Costa da Silva 3º Marcus André Silva 4º Luiz Paulo de Freitas Assad
Engenharia Química/CTG	Controle de Qualidade	01	1º Fernanda Araújo Honorato
Engenharia Química/CTG	Química	01	1º Elisa Soares Leite 2º José Maurício dos Santos Filho
Energia Nuclear/CTG	Engenharia Nuclear subárea: Engenharia de reatores	01	1º Mário Augusto Bezerra da Silva
Energia Nuclear/CTG	Energias Renováveis Subárea: Energia Solar Térmica	01	1º André Felipe Vieira da Cunha

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

* Publicado no DOU nº 147, de 04/08/2009, seção 3, página 40.

EDITAL Nº 121, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 24, de 18.02.2009, publicado no D.O.U. nº 36, de 20.02.2009, Seção 3, página nº 68, conforme abaixo discriminado: (Processos nº 23076.002416/2009-21)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Fonoaudiologia/CCS	Fonoaudiologia Subárea: VOZ	02	1º Jônia Alves Lucena 2º Adriana de Oliveira Camargo Gomes 3º Zulina Souza de Lira 4º Ana Nery Barbosa de Araújo

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

* Publicado no DOU nº 147, de 04/08/2009, seção 3, página 40 e retificado no DOU nº 150, de 07/08/2009, página 54.

EDITAL Nº 122, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para o CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, aberto mediante Edital nº 26, de 18.02.2009, publicado no D.O.U. nº 36, de 20.02.2009, Seção 3, páginas nº 71 a 73, conforme abaixo discriminado: (Processos nºs 23076.000407/2009-03, 008531/2009-17)

ÁREA	ÁREA ESPECÍFICA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
FORMAÇÃO DOCENTE	Educação, Tecnologias e Gestão Escolar	1	1º Anna Rita Sartore 2º Carla Patrícia Acioli Lins
	Matemática	3	1º Anete Soares Cavalcanti 2º Andréa Maria dos Santos 3º Gabriel Araújo Guedes

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

* Publicado no DOU nº 148, de 05/08/2009, seção 3, página 56.

EDITAL Nº 123, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 25, de 18.02.2009, publicado no D.O.U. nº 36, de 20.02.2009, Seção 3, páginas nº 69 a 71, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.009466/2009-39)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Centro de Ciências Biológicas	Microbiologia	01	1º Bruno Severo Gomes 2º Cláudia Elizabete Pereira de Lima

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

* Publicado no DOU nº 148, de 05/08/2009, seção 3, página 56.

EDITAL Nº 124, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 25, de 18.02.2009, publicado no D.O.U. nº 36, de 20.02.2009, Seção 3, páginas nº 69 a 71, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.009460/2009-61)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Curso de Ciências Biológicas /Licenciatura/CCB	Ciências Morfológicas. Subárea: Anatomia Humana	01	1º Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano 2º Ana Elisa Toscano de Meneses da Silva

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

* Publicado no DOU nº 150, de 07/08/2009, seção 3, página 54.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

EDITAL DE SELEÇÃO

O programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas da UFPE torna público que estão abertas as inscrições para **Seleção/Admissão em Caráter Extraordinário** para o preenchimento de vagas para o Desenvolvimento de Projetos de Mestrado e Doutorado em áreas específicas.

1. SÃO OFERECIDAS 02 (DUAS) VAGAS DE MESTRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS:

1.1 - Taxonomia do gênero *Aptos* Gray, 1867 (Porifera, Hadromerida, Suberitidae), da Bacia Potiguar, Brasil . **Edital Facepe 03/2009 (Segunda rodada)**, Processo PBPG –0035-2.04/09, sob a orientação do Prof. Dr. Ulisses Pinheiro (1 vaga)

1.2. Diversidade genética, conectividade populacional e a conservação do mero (*Epinephelus itajara*; Percifomes: Serranidae) na costa Atlântica da América do Sul. **Edital Facepe 03/2009 (Segunda rodada)**, Processo PBPG –0159-2.04/09, sob a orientação do Prof. Dr. Rodrigo Torres (1 vaga)

2. SÃO OFERECIDAS 03 (TRÊS) VAGAS DE DOUTORADO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS:

2.1. Variação geográfica e taxonomia de Trichechidae (Mammalia: Sirenia): análise morfométrica e citogenética. **Edital Facepe 03/2009 (Segunda rodada)**, Processo PBPG –0042-2.04/09, sob a orientação do Prof. Dr. Diego Astúa de Moraes (1 vaga)

2.2. Caracterização funcional das Glutathionas transferase da classe epsilon em culicídeos vetores. Projeto sem bolsa vinculada, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Constancia Junqueira Ayres (1 vaga)

2.3. A Fauna de mamíferos do estado de Roraima, extremo Norte da Amazônia Brasileira: diversidade, abundância, genética e conservação. Edital MCT/CNPq N° 70/2008 2ª chamada, Processo 552207/2009-8, sob a orientação do Prof. Dr. Antonio Rossano Mendes Pontes (1 vaga)

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. Ficha de Inscrição.

3.2. Carta de Compromisso (aceite do orientador).

3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 11,00.

3.4. *Curriculum vitae* comprovado.

3.5. Pré-projeto contendo de 01 a 05 páginas (mestrado) e 01 a 15 páginas (doutorado), respectivamente.

3.6. Duas fotos 3x4.

3.7. Para candidatos ao Doutorado será exigido no ato da inscrição a apresentação/comprovação de publicação nos últimos cinco anos de artigo (mínimo Qualis B3), qualificado pela área de Ciências Biológicas 1.

Observação: Os modelos e formulários: da Ficha de inscrição, da carta de Compromisso, do *Curriculum vitae* correspondendo aquele inserido na Plataforma Lattes e do Pré-projeto, bem como as informações de como gerar o boleto bancário estão na página do Programa (<http://www.ufpe.br/ppgba/>).

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO CONSTARÁ DE:

- 4.1. Prova de inglês, eliminatória (nota mínima exigida 6,0 (seis)); peso 1 (um)
- 4.2. Prova de Conhecimento em Biologia, eliminatória (nota mínima exigida 6,0 (seis)), peso 4 (quatro);
- 4.3. Avaliação do projeto, eliminatória (nota mínima exigida 6,0 (seis)), peso 3 (três);
- 4.4. Análise do *Curriculum vitae* e histórico escolar, peso 2 (dois).

5. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO CONSTARÁ DE:

- 4.1. Prova de inglês, eliminatória (nota mínima 7,0 (sete)); peso 1 (um)
- 5.1. Apresentação e defesa do projeto, eliminatória (nota mínima 7,0 (sete)); peso 2 (dois)
- 5.2. Análise do *Curriculum vitae*, peso 2 (dois).

6. CALENDÁRIO

6.1. Inscrição: 13 a 14 de agosto de 2009.

6.2. Prova de Inglês (para Mestrado e Doutorado)

6.2.1 Data: 17 de agosto de 2009.

6.2.2. Horário: 9h.

6.3. Prova de Conhecimento em Biologia (para o Mestrado)

6.3.1. Data: 18 de agosto de 2009.

6.3.2. Horário: 9h.

6.4. Avaliação de Projeto (Mestrado)

6.4.1. Data: 19 de agosto de 2009.

6.4.2. Horário: 9 às 12h.

6.5. Apresentação e Defesa de Projeto (Doutorado)

6.5.1. Data: 19 de agosto de 2009.

6.5.2. Horário: 14h30min às 18h.

6.6. Análise de Currículo

6.6.1. Data: 20 de agosto de 2009.

6.6.2. Horário: 9 às 18h.

6.7. Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGCB

6.7.1. Data: 21 de agosto de 2009.

6.7.2. Horário: 14h.

6.8. Divulgação do resultado.

6.8.1. Data: 21 de agosto de 2009

6.8.2. Horário: 17h.

6.8.3. Local de Divulgação: Na secretaria do PPGBA, na Página do PPGBA e no Boletim Oficial da Universidade.

EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2009, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o presente Edital para contratação de Professores Visitantes, no âmbito da UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. NATUREZA:

Contratação de professor visitante, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa no âmbito de pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPE.

2. OBJETIVOS:

Possibilitar a permanência em caráter temporário junto aos PPGs da UFPE de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa já existentes, implantação de novas áreas de estudo e/ou favoreçam o estabelecimento de colaborações de caráter multidisciplinar. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham ao menos uma das seguintes características:

- Sejam apoiadas pela manifestação explícita de interesse de mais de um PPG da UFPE, dentro de um projeto inter- ou multidisciplinar;
- visem reforçar uma área de concentração ou linha de pesquisa de um PPG em nível de mestrado, dentro de uma perspectiva concreta de levar à criação de Doutorado;
- representem a possibilidade de abrir/consolidar uma área do conhecimento considerada prioritária pela UFPE.

3. NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

Número total de vagas disponíveis = 05 (cinco) simultâneas.

O período de contratação deve ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS:

O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

4.1. Ser, necessariamente, pesquisador de elevada qualificação.

4.2. Apresentar declaração assinada afirmando que:

4.2.1 está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;

4.2.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser contratado;

4.2.3 não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos vinte e quatro meses, conforme dispõe a Lei 8.745/93.

5. PROPOSTAS:

5.1 A proposta de contratação apresentada deverá:

5.1.1 Conter formulário de inscrição disponível na página eletrônica da PROPESQ, no seguinte endereço:
(http://www.propesq.ufpe.br/documentos/doc_editais/edital2009/formularios/formulario_PV_2009.doc)

5.1.2 Estar claramente relacionada a um Projeto de Pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;

5.1.3 Conter Plano de Trabalho (onde conste descrição dos resultados previstos e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado – 03 a 12 meses) a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua permanência na UFPE;

5.1.4 Contextualizar linha de pesquisa à qual o Projeto esteja vinculado com relação à possibilidade de captação de recursos oferecidos por agências nacionais, Fundos Setoriais e programas de apoio à pesquisa do Governo Federal e do Estado de Pernambuco;

5.1.5 Conter o curriculum vitae atualizado do professor visitante, destacando sua produção intelectual;

5.1.6 Ser apresentada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, constando ata de aprovação pelo Colegiado do Programa, ata de aprovação do Pleno do Departamento onde o Professor Visitante será lotado e carta de encaminhamento pela Direção do(s) Centro(s) ao qual o programa encontra-se vinculado. No caso de mais que um PPG ter interesse na vinda do Professor Visitante, devem ser anexadas as atas de aprovação dos respectivos Colegiados.

5.2 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

6. REMUNERAÇÃO:

6.1 A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior correspondente à qualificação do indicado, verificada pelos comitês de avaliação, conforme as categorias abaixo:

Professor Visitante I – retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante II - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor associado I da carreira de magistério superior, com título de doutor;

Professor Visitante III - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor adjunto I da carreira de magistério superior, com título de doutor.

7. AVALIAÇÃO:

7.1 As propostas serão analisadas por comitês de avaliação, sendo realizada em blocos distintos, respeitando a subdivisão entre PPGs consolidados e em consolidação;

7.2 Os comitês de avaliação serão constituídos por pesquisadores experientes, das diversas áreas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE, designados pelo Pró-Reitor da PROPESQ;

7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- o impacto da proposta na melhoria do desempenho do programa;
- a abrangência da proposta em relação a áreas do conhecimento;
- pesquisadores e estudantes beneficiados;
- viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infra-estrutura do PPG.

Os resultados, constando a relação dos projetos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPESQ (www.propesq.ufpe.br), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

8. COMPROMISSOS:

8.1 A cada trimestre, e ao final de seu contrato, o professor visitante deverá encaminhar relatório de suas atividades ao Colegiado do PPG e ao Coordenador do Curso:

8.1.1 A Coordenação de Curso deverá emitir parecer analítico sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação da PROPESQ ao final do contrato de trabalho do Professor Visitante;

8.1.2 O programa inadimplente em relação ao relatório mencionado no caput deste item não poderá se candidatar em novo Edital de Professor Visitante;

8.2 Os professores visitantes terão direito a voz no Colegiado do PPG;

8.3 O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

9 CONTRATO:

9.1 O contrato de professor visitante, nacional ou estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;

9.1.1 Excepcionalmente poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.

9.2 A duração do contrato de professor visitante será de até um ano, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos;

9.3 Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, obedecendo o prazo de 01 (um) mês antes do término do contrato;

9.4 A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para as providências quanto à contratação;

9.5 O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores;

9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º da lei nº 8.745/93);

9.7 É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE em um percentual que exceda 30% do número total de vagas alocado a cada ano para contratação de professores visitantes;

9.8 Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será a data da entrada do estrangeiro no Brasil.

10. CALENDÁRIO:

10.1 Entrega das propostas (através de formalização de processo na Divisão de Comunicação - térreo da reitoria) na secretaria da PROPESQ: até 31 de agosto de 2009;

10.2 Divulgação dos resultados da seleção: até 04 de setembro de 2009;

10.3. Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

11. CLÁUSULA DE RESERVA:

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

PORTARIA NORMATIVA Nº 07, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº. 1060, de 26 de agosto de 2008 e nº. 1.109, de 04 de setembro de 2008 do Ministério da Educação, resolve:

I – Distribuir os Cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG desta Universidade de acordo com o Anexo I.

II - Alterar a Portaria Normativa Nº. 01/97, que trata da Distribuição dos Cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG da Universidade Federal de Pernambuco, conforme Anexo II.
(Processo nº 23076.004760/2009-54)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO
Coordenador de Projetos, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-2
Coordenador de Gestão de Convênios/PROPLAN	FG-2
Secretário da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino/PROACAD	FG-5
Chefe da Seção de Pessoal Científico e Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.	FG-05
Coordenador de Segurança e Defesa Patrimonial, da Diretoria de Segurança Institucional, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.	FG-03
Chefe da Seção de Manutenção de Autos/PROGEST	FG-05

ANEXO II

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO	CÓD.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Diretor da Divisão de Projetos e Obras, da Prefeitura da Cidade Universitária.	FG-03	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo/DGP	FG-03
Chefe da Seção de Funções de Confiança, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.	FG-04	Chefe da Seção de Monitoria/PROACAD	FG-4
Chefe da Seção de Microfilmagem, da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.	FG-06	Secretário da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais / CCSA	FG-06
Chefe da Seção de Pessoal Científico e Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.	FG-06	Secretário da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Fisioterapia, do Departamento de Fisioterapia / CCS	FG-6
Coordenador de Segurança e Defesa Patrimonial, da Diretoria de Segurança Institucional, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.	FG-06	Secretário do Curso de Graduação em Ciências da Informação, do Departamento de Ciência da Informação / CAC	FG-6
Chefe da Seção de Manutenção de Autos, da Prefeitura da Cidade Universitária	FG-06	Secretário do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, do Departamento de Engenharia Mecânica / CTG	FG-6

* Publicado no DOU nº 147, de 04/08/2009, seção 1, página 46.

PORTARIA N.º 1898, DE 06 DE AGOSTO 2009.

OCORRÊNCIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa n.º. 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de n.º. 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13, subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE n.º. 23076.000263/2009-87 e 23076.012344/2009-20,

R E S O L V E

Declarar que **ANA MARIA ACIOLE DE QUEIROZ**, Matrícula SIAPE n.º. 05194806, beneficiário de Pensão Civil Vitalícia, mãe da ex-servidora, LUSINETE ACIOLE DE QUEIROZ, Matrícula SIAPE n.º. 1129497, de acordo com parecer de Junta Médica Oficial, em documentação contida nos processos acima citados, a partir de 13 de novembro de 2008, fica **isento do desconto compulsório a título de Imposto de Renda na Fonte**, em razão de doença especificada na Lei n.º. 7.713, de 22/12/1988, art. 6º, incisos XIV e XXI, combinada com a Lei n.º. 8.541, de 1992, e Lei n.º. 11.052, de 2004.

Eugênio Geovani Caraciolo e Silva

PORTARIA N.º 1899, DE 06 DE AGOSTO 2009.

OCORRÊNCIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa n.º. 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de n.º. 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13, subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE n.º. 23076.011161/2009-97 e 23076.013424/2009-01,

R E S O L V E

Declarar que **ERNESTO KAUFFMAN**, Matrícula SIAPE n.º. 05209854, beneficiário de Pensão Civil Vitalícia, viúvo da ex-servidora, SARA MUTCHNIK KAUFFMAN, Matrícula SIAPE n.º. 1128353, de acordo com parecer de Junta Médica Oficial, em documentação contida nos processos acima citados, a partir de 28 de maio de 2009, fica **isento do desconto compulsório a título de Imposto de Renda na Fonte**, em razão de doença especificada na Lei n.º. 7.713, de 22/12/1988, art. 6º, incisos XIV e XXI, combinada com a Lei n.º. 8.541, de 1992, e Lei n.º. 11.052, de 2004.

Eugênio Geovani Caraciolo e Silva